



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
MODELO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 7.841 e 7.730/2023

REQUISITANTE	
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SETOR: SETOR DE FINANÇAS DA SME	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: CRISTIANO DOMINGOS DOS SANTOS	
E-MAIL: CRISTIANO.SANTOS@SMEOURINHOS.SP.GOV.BR	
TELEFONE(S): (14) 3302-6200	RAMAL: 6213

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
GÊNERO: (X) COMPRAS () SERVIÇOS () OBRAS DESCRIÇÃO DO OBJETO (SUCINTA): Dispensa de licitação para aquisição de acessórios de robótica (sensor infravermelho e multiplex para sensor), para ser usados nas atividades práticas do Projeto de Robótica Educacional, da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA Art. 6º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual: I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I, do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber. Art. 75. É dispensável a licitação: VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios; VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem; VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a

prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SECRETARIA / UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

O valor total estimado para a contratação é R\$ 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Setor – 01.12.03

Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0122.2.122 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.220.00 – Ensino Fundamental

Ficha Orcamentária 581

ORIGEM DO RECURSO:

(X) RECURSO PRÓPRIO

() RECURSO ESTADUAL

() RECURSO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO

(Se aplicável):

MOTIVAÇÃO E RESULTADOS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Justifica-se a necessidade de aquisição dos acessórios de robótica (sensor infravermelho e multiplex para sensor), para ser usados nas atividades práticas do Projeto de Robótica Educacional, da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos. A Rede Municipal de Ourinhos é pioneira na prática da robótica educativa pelos alunos do 1º a 6º ano, com participação em eventos internacionais, portanto, a aquisição dos acessórios se faz necessária para ampliar o nível de conhecimentos e habilidades dos alunos do projeto.

Objetivo Estratégico:

Proporcionar ampliação do nível de conhecimentos e habilidades dos alunos do projeto de robótica.

Objetivo Setorial:

Promover aulas práticas do projeto de robótica, em consonância com as aulas teórica.

RESULTADOS ALMEJADOS COM A CONTRATAÇÃO: Desenvolver as habilidades dos alunos na programação de robótica.

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: outubro de 2024.

Justificativa: Necessidade da aquisição dos acessórios, afim de viabilizar o aperfeiçoamento do projeto de robótica.

**GRAU DE PRIORIDADE DA
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

() BAIXO

() MÉDIO

		(X) ALTO	
DEFINIÇÃO DO OBJETO			
INDICAÇÃO DO OBJETO		INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): (X) UNITÁRIO () LOTE. (Justificativa em anexo). VÍNCULO: () SIM (X) NÃO	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES			
O mesmo não possui vinculação ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda.			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO OU UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS			
De acordo com o levantamento realizado (anexo), os materiais/ serviços e quantidades a serem adquiridos/contratados são: De acordo com Anexo I e II em anexo.			
Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
Observação: Relação dos itens indicada no ANEXO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no ANEXO II.			
INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA (NO TODO OU EM PARTE)		(X) NÃO () SIM, INTEGRAL () SIM, PARCIAL	
ENQUADRAMENTO DO OBJETO		(X) BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA) BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO) () SUBJETIVIDADE DE PADRÕES; () ESPECIFICAÇÕES ATÍPICAS FRENTE AO MERCADO. () BENS DE LUXO Justificativa:	

FORMA DE AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO		(X) AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO IMEDIATA	
		() AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO PARCELADA	
1. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: Emissão de Termo de Recebimento Definitivo.			
REGRAS DE CONTRATAÇÃO			
PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO		PRAZO: 15 dias corridos. PRAZO CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: (X) RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ ORDEM DE SERVIÇO (REGRA GERAL) () OUTRO – Informar:	
REGRAS PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO		ENDEREÇO: Centro de Referência do Ensino Fundamental – CREF: Avenida Vitalina Marcusso, 1500 – Jardim das Paineiras – Ourinhos/SP. DIAS: De segunda a sexta-feira HORÁRIOS: Das 8 a 16h TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (14) 99787-7748 cgravagomes@gmail.com NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () NÃO (X) SIM . CONDIÇÕES: Através de contato telefônico, sempre que houver a necessidade. SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA/EXECUÇÃO (SE FOR O CASO): Setor de Robótica. REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): OUTRAS REGRAS (SE HOUVER): MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIAS ETC	



Diante das informações **APROVO** o presente **Documento de Formalização de Demanda** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação.

Ourinhos, 11/10/2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Cristiano Domingos dos Santos

Matrícula 11975



DECLARAÇÃO DISPENSA ETP

Ref.: Processo Administrativo nº 39594/2024

Justificamos a não inclusão do Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando a baixa complexidade da contratação, com base nas hipóteses do Art. 10 do Decreto 7.731, de 02 de junho de 2023:

Exceções à elaboração do ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.

Ourinhos, 11 de outubro de 2024

Cristiano Domingos dos Santos
Agente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 7732/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR REQUISITANTE: SETOR DE FINANÇAS DA SME
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CRISTIANO DOMINGOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 11975
EMAIL: cristiano.santos@smeourinhos.sp.gov.br
TELEFONE: (14) 3302-6200

1 OBJETO:

1.1. Dispensa de licitação para aquisição de acessórios de robótica (sensor infravermelho e multiplex para sensor), para ser usados nas atividades práticas do Projeto de Robótica Educacional, da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos.

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ROBÓTICO, TIPO:SENSOR ULTRASONICO EV3, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS DE ROBÓTICA. CATMAT: 475141	UN.	01	R\$ 735,00	R\$ 735,00
02	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ROBÓTICO, TIPO:SENSOR INFRARED APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS DE ROBÓTICA. CATMAT: 475141	UN.	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.434,00

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado, conforme definido pelo artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.733, de 02 de junho de 2023 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.4.1 – O contrato terá início da vigência após a emissão da Ordem de Serviço e término após a entrega definitiva, de acordo com o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.840/2023.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1. A solução encaminhada é a dispensa de licitação para aquisição de acessórios de robótica (sensor infravermelho e multiplex para sensor), para ser usados nas atividades práticas do Projeto de Robótica Educacional, da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos.

3 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS



3.1. Justifica-se todos os quantitativos dos itens estimados, para atendimento do Projeto de Robótica Educacional, conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos conforme anexo IV, Sendo:

- 1) Habilitação Jurídica.
- 2) Habilitações fiscal, social e trabalhista.
- 3) Qualificação Econômico-Financeira.
- 4) Modelo de proposta.

5 VALOR E CRÉDITO

5.1 – O valor total estimado para a contratação é R\$ 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

5.2 – O preço de referência foi obtido através da pesquisa de preços, conforme detalhamento no Anexo III – Mapa Comparativo de Preços e Planilha Comparativa, anexadas aos autos do processo em epígrafe, utilizando-se como critério o menor preço para os itens 1 e 2.

5.3 – Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Setor – 01.12.03

Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0122.2.122 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.220.00 – Ensino Fundamental

Ficha Orçamentária 581

5.4 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Ourinhos para a presente contratação é oriundo de recurso municipal.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável da CONTRATANTE;

6.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

6.1.2 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

6.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.



6.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

6.3.1 – Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.4 – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.5 – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 6.4 e 6.5 assegura a CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.7 – A Contratada terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) paga(s) com atraso, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela Prefeitura Municipal, com base na variação do IPCA-E do IBGE.

6.8 – A Prefeitura Municipal pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Se obriga a executar o contrato de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE;

7.2 – Se responsabiliza por todos os atos que prestar e aos inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com a legislação específica vigente, incluindo a denominada responsabilidade civil;

7.3 – É a única e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal;

7.3.1 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos acima especificados, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7.4 – Obriga-se a fornecer a CONTRATANTE os dados técnicos que esta achar necessário e de seu interesse, bem como, todos os elementos e informações quando solicitados;

7.5 – Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou equipamentos, desde que comprovados, pela execução inadequada dos serviços, ficando esta Prefeitura autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à empresa;

7.6 – Está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como manter todas as condições de habilitação e qualificação;



7.7 – Refazer às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela CONTRATANTE.

7.8 – Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução dos serviços, principalmente os fatos que dependem de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

7.9 – Se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, nas mesmas condições contratuais, conforme dispõe o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.10 – A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

7.11 – Caberá ainda a Contratada:

7.11.1 – Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem este contrato;

7.11.2 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo;

7.11.3 – Entregar o produto nos exatos termos constantes neste contrato e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e a marca indicados, sob pena de recusa de recebimento.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços a serem realizados;

8.2 – Dar o apoio técnico necessário à CONTRATADA;

8.3 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

8.4 – Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

8.5 – Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir e aperfeiçoar métodos de trabalho, sempre que solicitado.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO

9.1 – A vigência deste contrato é atrelada ao recebimento definitivo do objeto deste termo, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

9.2 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação.

9.3 – O recebimento provisório será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e deverá atestar a quantidade entregue.

9.4 – Os produtos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído pela empresa de imediato, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade; estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo

9.6 – O recebimento definitivo, realizado pelo Gestor do Contrato, será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais/produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos.

9.7 – O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.8 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 9.6 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO)

10.1 – A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

10.2 – A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal e gestor do contrato designados pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.776/2023:

Dados do Fiscal do contrato:

Nome: Cristiano Domingos dos Santos

Cargo: Gerente de Gestão Orçamentária

CPF: 369.023.358-50 RG: 44.925.629-7

E-mail: cristiano.santos@smeourinhos.sp.gov.br

Telefone: (14) 3302-6200

Dados do gestor do contrato:

Nome: Cristiane Grava Gomes

Cargo: Professora de Informática

CPF: 171.847.448-29 RG: 23.348.917-4

E-mail institucional: cgravagomes@gmail.com

Telefone: (14) 99787-7748

10.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão informadas aos superiores do fiscal, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 7.776/2023.

10.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4 – É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços, quando entender que a sua execução está irregular.



10.5 – São aplicáveis outras disposições previstas neste instrumento, em seus anexos e em normas que tratam do assunto.

10.6 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.6.1 – Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10.7 – A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11 CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 – A Contratada obriga-se a fornecer o objeto da licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no contrato e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2 – A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço:

- **Centro de Referência do Ensino Fundamental – CREF:** Avenida Vitalina Marcusso, 1500 – Jardim das Paineiras – Ourinhos/SP.

No horário das 8 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido mediante Autorização de Fornecimento e agendamento de entrega via contato telefônico.

11.3 – A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(o) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

11.4 – Eventuais pedidos de prorrogação, deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

11.5 – O cancelamento e/ou alteração do pedido poderá ser feito com até 72 horas posteriores a data do pedido.

11.6 – Serão recebidos apenas e exclusivamente os materiais apresentados na proposta ofertada.

11.7 – É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que por ventura existirem que incidirem sobre o objeto deste contrato, eximindo a Prefeitura Municipal de Ourinhos de quaisquer ônus.

11.8 – Por ocasião do recebimento, os materiais terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta ofertada.

11.9 – Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.9.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste contrato e da proposta, determinando sua substituição/correção;

11.9.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.10 – O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

12 – CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1 – Não haverá exigência de garantia da contratação dos itens, haja vista que os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos.

13 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

13.1 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), sem prejuízo da garantia adicional do fabricante ou do fornecedor.

14 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Justifica-se a necessidade da contratação para aquisição de acessórios de robótica (sensor infravermelho e multiplex para sensor), para atendimento do Projeto de Robótica Educacional da Rede Municipal de Ensino, viabilizando assim a programação adequada dos robôs e o aperfeiçoamento das práticas de robótica educacional.

14.2 – A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratação Anual (PCA), devido a sua superveniência e ao fato de o PCA ainda não ter sido elaborado pela equipe de planejamento, contudo, será encaminhada para a análise da equipe de planejamento. Ressalta-se que a despesa tem a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14.3 – A única solução disponível é a aquisição dos acessórios de robótica (sensor infravermelho e multiplex para sensor), considerando que os acessórios precisam ser compatíveis com os equipamentos já existentes do projeto de robótica educacional.

14.4 – Justifica-se todos os quantitativos dos itens estimados, para atendimento do Projeto de Robótica Educacional.

• Itens 1 e 2: Estimou-se 1 (uma) unidade, para uso no Projeto, considerando que os acessórios serão usados pelas equipes em horários alternados.

14.5 – Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, opta-se pela viabilidade do parcelamento.

14.6 – A solução descrita, visa produzir os seguintes resultados efetivos: Desenvolver as habilidades dos alunos na programação de robótica.

14.7 – A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os estudos técnicos aqui registrados, declara ser viável a contratação através de compra direta por dispensa de licitação com base legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021



15 – CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

15.1 – O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção de critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

16 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 – As propostas poderão ser encaminhadas à Diretoria de estratégia de Aquisições de Materiais, bens e serviços através do e-mail dispensadelicitacaoourinhos@gmail.com pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido.

16.2 – Eventuais Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (14) 3302-6000 – ramais 6123, 6032 ou 6076.

16.3 – Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal nº 7.840/2023, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por proposta mais vantajosa à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

16.4 – A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado, contendo as quantidades, preço unitário e preço total por item expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

18 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 – Não há necessidade de classificar partes ou o conteúdo integral deste Termo como sigilosos, nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Ourinhos, 17 de outubro de 2024.

Cristiano Domingos dos Santos
Agente de Licitação



Roberta Claudia Carrero
Secretária Municipal de Educação

Cristiane Grava Gomes
Gestor do Contrato

Cristiano Domingos dos Santos
Fiscal do Contrato



Justificativa Dispensa de Parecer

Ref.: Processo Administrativo nº 39594/2024

Vimos por meio deste, justificar a dispensa de parecer jurídico ao Processo 39594/2024, que trata Dispensa de licitação para aquisição de acessórios de robótica (sensor infravermelho e multiplex para sensor), para ser usados nas atividades práticas do Projeto de Robótica Educacional, da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos. Considerando o que Regulamenta a Resolução Nº 02 de 20 de dezembro de 2023, do Procurador Geral do Município de Ourinhos, como se segue:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas:

- a) Contratações diretas fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa em razão do valor).

Ourinhos, 17 de outubro de 2024

Cristiano Domingos dos Santos
Agente de Licitação

ANEXO I

Item	Descrição	*Código CATMAT / CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ROBÓTICO, TIPO: SENSOR ULTRASONICO EV3, APLICAÇÃO: EQUIPAMENT OS DE ROBÓTICA.	475141	UNIDADE	01
02	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ROBÓTICO, TIPO: SENSOR INFRARED APLICAÇÃO: EQUIPAMENT OS DE ROBÓTICA.	475141	UNIDADE	01
PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) () IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS B) (X) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOVER): - INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO): Itens 01 e 02 - devido à ausência de itens com as mesmas características no banco CATMAT/CATSER, foram adotados códigos de itens com características próximas. Pontua-se que prevalecerão as características/ especificações técnicas descritas neste anexo.				

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:

(X) NÃO SE APLICA.

() *APLICÁVEL, DESCREVER O ITEM.

Item	*Descrição Detalhada	Unidade de Fornecimento	Quantidade

**Indicação condicionada à apresentação de justificativa técnica.*

ANEXO II
EXPECTATIVA DE CONSUMO

Item	Indicação resumida do item	U.F.(*)	Quantitativo Total	Previsão - ano corrente 2024	Previsão – Ano subsequente (se for o caso)
					ANO 2025
01	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ROBÓTICO, TIPO:SENSOR ULTRASONICO EV3, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS DE ROBÓTICA.	UNIDADE	01	01	0
02	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ROBÓTICO, TIPO:SENSOR INFRARED APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS DE ROBÓTICA.	UNIDADE	01	01	0

(*) **U.F.** = Unidade de Fornecimento

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS (PARA CADA ITEM):

Justifica-se todos os quantitativos dos itens estimados, para atendimento do Projeto de Robótica Educacional.

- Itens 1 e 2: Estimou-se 1 (uma) unidade, para uso no Projeto.



ANEXO III

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO

Dispensa de licitação para aquisição de acessórios de robótica (sensor infravermelho e multiplex para sensor), para ser usados nas atividades práticas do Projeto de Robótica Educacional, da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos.

2-BASE LEGAL DA PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.730, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3-INTRODUÇÃO

A pesquisa de preços, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é uma etapa fundamental no processo licitatório, pois estabelece a base para a definição do valor estimado da contratação, além de garantir a transparência e a eficiência nas contratações públicas. Quando bem executada, ela é capaz de aferir o melhor preço, em compatibilidade com a realidade de mercado, ajudando assim a evitar superfaturamentos e assegurando que os recursos públicos serão utilizados de forma eficiente.

4-IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo(a) servidor(a) CRISTIANE GRAVA GOMES, Matrícula 6036.

5-CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para determinação do preço estimado, foram consultadas diversas fontes de preços, utilizando-se de forma combinada os parâmetros previstos no Art. 5º, I, II, III e IV, do Decreto Municipal 7730/2023 a fim de compor uma cesta de preços robusta e detalhada, asseverando eficiência na aplicação dos recursos públicos e a conformidade com as normas legais.

Utilizou-se a Plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95), que inclui um banco de dados de compras públicas a nível nacional, incluindo diversas plataformas de pregões eletrônicos, entre elas o Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, todavia não foram encontrados preços para o objeto pesquisado, e desse modo não foi possível o atendimento aos incisos I e II do Decreto 7730/2023.

A obtenção dos orçamentos junto aos fornecedores ocorreu mediante solicitação formal de cotação, realizada através de correio eletrônico, em documento contendo as características da contratação, levando-se em consideração a compatibilidade com o objeto e a capacidade de fornecimento dos



produtos nas quantidades, prazos e padrões de qualidade previstos no Termo de referência para a escolha dos fornecedores.

Responderam as solicitações e encaminharam orçamentos os seguintes fornecedores: LEONARDO HARFUCH NAVARRO R ME – CNPJ: 36.396.870-85, ROBERTA BARCELLOS R DE JESUS MEI – CNPJ: 48.109.372/0001-87, ADRIANO BEILICH GONÇALVES – CNPJ: 46.694.695/0001-50, conforme documentos anexados.

6-SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Quant.	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4	VI. unitário estimado	VI. total estimado
01	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ROBÓTICO, TIPO:SENSOR ULTRASONICO EV3, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS DE ROBÓTICA.- IV, COMPONENTE 1. APLICAÇÃO: P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE, APRESENTAÇÃO: BLOCO DE RESPOSTAS EM FORMATO IMPRESSO	01	R\$ 770	R\$ 785,00	R\$ 800,00		R\$ 770,00	R\$ 770,00
02	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ROBÓTICO, TIPO:SENSOR INFRARED APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS DE ROBÓTICA.	01	R\$ 770,00	R\$ 785,00	R\$ 800,00		R\$ 770,00	R\$ 770,00

Fornecedor 1: LEONARDO HARFUCH NAVARRO R ME - CNPJ: 36.396.870-85

Fornecedor 2: ROBERTA BARCELLOS R DE JESUS MEI - CNPJ: 48.109.372/0001-87

Fornecedor 3: ADRIANO BEILICH GONÇALVES – CNPJ: 46.694.695/0001-50

7-MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

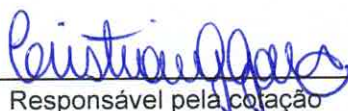
Foi considerada o menor preço sobre 3 ou mais preços para os itens 1 e 2, considerando a diferença nos preços apresentados e pela vantajosidade para administração pública.

8-CONCLUSÃO

Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos para a formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Ourinhos, 22 de outubro de 2024



Responsável pela cotação

Cristiane Grava Gomes

6036

ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos descritos na alínea “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
 - d.1) *As empresas sediadas no Estado de São Paulo, exclusivamente, em conformidade com a portaria cce-g 05, de 01/11/2017, deverá apresentar como prova de regularidade fiscal para com a fazenda estadual, a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado, através do sítio eletrônico¹, sob pena de inabilitação;*
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;**
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;**

¹ <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>



Obs.: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a empresa apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- Outras Comprovações:

Declaração da empresa (conforme modelo anexo), elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando que:

- a) nos termos dos incisos V e VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante a Justiça do Trabalho e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;
- b) atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;
- c) inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- Disposições Gerais:

Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação.

Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	
Email:	

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco:	
Agência:	Conta-Corrente:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) nos termos dos incisos V e VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante a Justiça do Trabalho e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;
- b) atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;
- c) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Dispensa __/20__

Objeto:

DADOS DO FORNECEDOR	
Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca /Modelo (se for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$

Prazo de validade da proposta: de _____ (_____) dias contados da data de abertura das Propostas de Preços.

Demais condições: <descrever>

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____